



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE AFUÁ
CNPJ: 05.119.854/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade Convite n.º 00001/2018.

O PREFEITO DE AFUÁ, faz saber aos interessados que fará realizar, na SALA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste órgão, situada na Praça Albertino Baraúna, s/nº, Centro - Afuá/PA - CEP: 68890-000, Processo Licitatório sob a modalidade Convite, do Tipo Menor Preço Global, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, conforme descrição contida no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, tudo dentro das normas específicas que regulam o sistema e de acordo com este edital, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Nº. 8.666/93, de 21/06/93, modificada pelas Leis Nºs.8.883, de 08/06/94 e 9.648 de 27/05/98, e demais modificações posteriores.

1.0 - DO ATO CONVOCATÓRIO – APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

1.1 – Pelo presente, este Órgão convida V. Sa. a informar, caso haja interesse, os preços dos itens, objeto desta LICITAÇÃO, no anexo especificado, para possível contratação e/ou compras.

1.2 – As propostas deverão ser apresentadas, com os valores de todos os itens, até a data e hora expressa na mesma, em envelope fechados, na sede deste Órgão, adjudicando-se a proposta que apresentar o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido.

1.3 – A abertura das propostas se dará no dia 23 de março de 2018, às 09:00 horas, podendo o objeto ser adjudicado ao interessado.

2.0 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto os itens contidos no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

3.0 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Podem participar da Licitação – Convite todos os interessados que foram convidados e/ou aqueles devidamente cadastrados que manifestam interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta.

4.0 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1– A licitante deverá apresentar os seguintes documentos: Cédula de identidade, Contrato Social, CNPJ/MF, Cadastro de Contribuição Estadual ou Municipal, Prova de regularidade com a Fazenda



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE AFUÁ
CNPJ: 05.119.854/0001-00

Federal, Estadual e Municipal, Certidão de regularidade do FGTS.

4.2 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada ou não, a autenticação se dará por tabelião de notas ou por servidor da Administração, no ato de sua apresentação, e poderão ter seus originais exigidos pela Comissão Julgadora, para confronto com as cópias oferecidas, sendo facultado a esta diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento.

5.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – As propostas deverão ser apresentadas individualmente por cada participante, devendo apresentar sua proposta na carta, de acordo com formulário de coleta de preços anexo a este Edital, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

6.0 – DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 – A ausência de documentos e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 4.0, inabilitará a proponente.

6.2 – Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido pelos clientes e outros requisitos estabelecidos neste(a) Convite, e os previstos na legislação pertinente.

6.3 – Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Convite ou que contiver preços excessivos ou manifestantes inexequíveis.

6.4 – Ocorrendo empate nos preços propostos, a licitação será decidida por sorteio.

6.5 – Competirá à Comissão de Licitação lavrar atas circunstanciadas da abertura e julgamento da licitação.

6.6 – Julgada a licitação, o processo licitatório será encaminhado ao Órgão responsável para a competente homologação.

7.0 – DOS RECURSOS

7.1– Será facultado aos licitantes, nos termos do art. 109 § 6º da Lei No. 8.666/93, interposição de recursos, conforme situações, prazo e condições ali estabelecidos, decaindo do direito, se ultrapassados os prazos previstos.

8.0 – DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE AFUÁ
CNPJ: 05.119.854/0001-00

8.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ou licitante vencedora, sujeitando-a às seguintes penalidades: advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA DE AFUÁ, ESTADO DO PARÁ, bem como a declaração de idoneidade, conforme previsto na Lei N.º 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Administração.

9.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, 23.692.1012.1-041 - Infra Estrutura de Mercados e Feiras, 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

10.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A PREFEITURA DE AFUÁ, ESTADO DO PARÁ, reserva-se ao direito de anular ou revogar esta licitação, ou alterar os quantitativos.

10.2 - Em casos de divergências entre o valor unitário e o global, prevalecerá aquele que serviu de base para o julgamento.

10.3 - A critério da Comissão Julgadora poderão ser recusadas as propostas que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que possam dificultar o julgamento.

10.4 - Quando houver divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.

10.5 - Qualquer alteração na qualidade especificada ou na quantidade (*acrécimo ou redução*) do produto adquirido, poderá ser determinada pela Administração Pública Municipal, nos limites estipulados no § 1º. do artigo 65 da Lei N.º 8.666/93 mediante aditamento do contrato.

10.6 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e apresentação da proposta de que trata o presente Convite.

10.7 - A simples apresentação das propostas implicará a aceitação integral das condições fixadas neste Convite, bem como a observância dos regulamentos e normas legais pertinentes.

10.8 - Reserva-se à Administração Pública o direito de fazer a adjudicação pelo melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido, bem como revogar a licitação por interesse público superveniente devidamente justificado, podendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.9 - A seu critério exclusivo, a Comissão de Licitação poderá solicitar parecer técnico para julgamento das propostas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE AFUÁ
CNPJ: 05.119.854/0001-00

10.10 - Maiores informações poderão ser obtidas na sede da PREFEITURA DE AFUÁ, sito à Praça Albertino Baraúna, s/nº, Centro - Afuá/PA - Cep: 68890-000 ou pelo telefone (96) 36891110/1119.

10.11 - Fica eleito o foro da Comarca do contratante, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação (observando o imperativo legal do art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

AFUÁ, 14 de março de 2018.

ROSILEY CANELA DE MELO
Presidente

ADONAI FURTADO SALOMÃO
Secretário

MAX NEY RAMOS DO CARMO
Membro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE AFUÁ
CNPJ: 05.119.854/0001-00

ANEXO I

Anexo I da licitação Convite n.º 00001/2018 de 14 de março de 2018.

AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FEIRA ANTÔNIO DA SILVA (FEIRA

DO AÇAÍ);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE AFUÁ

Comissão
Permanente de Licitação

Anexo II
Proposta

Modalidade : Convite	Fundamento Jurídico : Tipo Menor Preço Global
Número : 1	Edital nº : 001
Data : 14/03/2018	Data : 14/03/2018
	Publicado : 14/03/2018
Fornecedor : G. RIBEIRO PANTOJA -ME	CNPJ/MF : 27.787.627/0001-90
Endereço : TV 27 DE DEZEMBRO, 301CENTRO	Insc.Estadual :
Município : AFUA	Estado : PA CPF/MF :

Em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos em envelope que conste o número desta e o nome da pessoa até o dia 23/03/2018, às 09:00 horas.
Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo de licitação, constituindo, portando, uma proposta, cuja abertura lhe seja prevista para o dia 23/03/2018, às 09:00 horas, ficando V.Sas.Na obrigação de aceitar a ORDEM DE COMPRAS que porventura lhe seja enviada como resultado da presente licitação.
A entidade se reserva o direito de adquirir apenas parte do objeto discriminado, ou rejeitar todos desde que haja conveniência p / seus serviços.

Em, 14/03/2018

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Item	Quant.	Unid.	Especificação das Mercadorias e Serviços	Preço Unit.	Valor Total
01	1,00		AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FEIRA ANTÔNIO DA SILVA (FEIRA DO AÇAÍ)		

Condições de Pagamento :	Validade proposta : _____ dias	Valor dos Serviços : R\$ _____
	Prazo de entrega : _____ dias	Impostos : R\$ _____
	Local de entrega : _____	Desconto : R\$ _____
		Valor do Pedido : R\$ _____
Data ____ / ____ / ____		_____ Carimbo e Assinatura



Modalidade : Convite	Fundamento Jurídico : Tipo Menor Preço Global
Número : 1	Edital nº : 001
Data : 14/03/2018	Data : 14/03/2018 Publicado : 14/03/2018
Fornecedor : L. FEITOSA DOS SANTOS ME	CNPJ/MF : 12.121.693/0001-50
Endereço : AV. MICAELA FERREIRA, Nº 163CENTRO	Insc.Estadual : 153059710
Município : AFUA	Estado : PA CPF/MF :

Em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos em envelope que conste o número desta e o nome da pessoa até o dia 23/03/2018, às 09:00 horas.
Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo de licitação, constituindo, portando, uma proposta, cuja abertura lhe seja prevista para o dia 23/03/2018, às 09:00 horas, ficando V.Sas.Na obrigação de aceitar a ORDEM DE COMPRAS que porventura lhe seja enviada como resultado da presente licitação.
A entidade se reserva o direito de adquirir apenas parte do objeto discriminado, ou rejeitar todos desde que haja conveniência p / seus serviços.

Em, 14/03/2018

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Item	Quant.	Unid.	Especificação das Mercadorias e Serviços	Preço Unit.	Valor Total
01	1,00		AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FEIRA ANTÔNIO DA SILVA (FEIRA DO AÇAÍ)		

Condições de Pagamento :	Validade proposta : _____ dias	Valor dos Serviços : R\$ _____
	Prazo de entrega : _____ dias	Impostos : R\$ _____
	Local de entrega : _____	Desconto : R\$ _____
		Valor do Pedido : R\$ _____

Data ____ / ____ / ____

Carimbo e Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE AFUÁ

Comissão
Permanente de Licitação

Anexo II
Proposta

Modalidade : Convite	Fundamento Jurídico : Tipo Menor Preço Global
Número : 1	Edital nº : 001
Data : 14/03/2018	Data : 14/03/2018
	Publicado : 14/03/2018

Fornecedor : A. R. ATAÍDE E CIA LTDA	CNPJ/MF : 83.332.254/0001-34
Endereço : TRAV. BENJAMIN CONSTANTCENTRO	Insc.Estadual : 151695300
Município : AFUÁ	Estado : PA CPF/MF :

Em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos em envelope que conste o número desta e o nome da pessoa até o dia 23/03/2018, às 09:00 horas.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo de licitação, constituindo, portando, uma proposta, cuja abertura lhe seja prevista para o dia 23/03/2018, às 09:00 horas, ficando V.Sas.Na obrigação de aceitar a ORDEM DE COMPRAS que porventura lhe seja enviada como resultado da presente licitação.

A entidade se reserva o direito de adquirir apenas parte do objeto discriminado, ou rejeitar todos desde que haja conveniência p / seus serviços.

Em, 14/03/2018

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Item	Quant.	Unid.	Especificação das Mercadorias e Serviços	Preço Unit.	Valor Total
01	1,00		AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FEIRA ANTÔNIO DA SILVA (FEIRA DO AÇAÍ)		

Condições de Pagamento :	Validade proposta : _____ dias	Valor dos Serviços : R\$ _____
	Prazo de entrega : _____ dias	Impostos : R\$ _____
	Local de entrega : _____	Desconto : R\$ _____
		Valor do Pedido : R\$ _____
Data ____ / ____ / ____		_____ Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO TÉCNICO



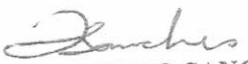
OBRA: Orçamento para Ampliação e Reforma da Feira Antônio da Silva - Nico "Feira do Açaí" Bairro Central, Orla do Município de Afuá/PA

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1.0	ESTRUTURA, PISO, PAREDE E COBERTURA				
1.1	Retirada da estrutura e tub. do castelo de caixa d'água existente	und	1,00	70,00	70,00
1.2	Tarugo de acapú 2,5m	und	8,00	10,00	80,00
1.3	Esteio acapú 20 palmos (4,00 mt)	und	7,00	50,00	350,00
1.4	Esteio acapú 25 palmos (5,00 mt)	und	3,00	62,50	187,50
1.5	Esteio acapú 40 palmos (8,00 mt)	und	9,00	100,00	900,00
1.6	Frechal acapú escolhido de 20 palmos (4,00 mt) p / barra	und	26,00	26,00	676,00
1.7	Frechal acapú escolhido de 25 palmos (5,00 mt) p / barra	und	6,00	32,50	195,00
1.8	Frechal acapú escolhido de 35 palmos (7,00 mt) p / barra	und	6,00	45,50	273,00
1.9	Frechal em pracuúba plainada de 20 palmos (4,00 mt)	und	10,00	19,00	190,00
1.10	Frechal em pracuúba escolhido de 20 palmos (4,00 mt)	und	137,00	13,00	1.781,00
1.11	Tábua em pracuúba 1"Cheia X 3,00 m.	dz	74,00	55,00	4.070,00
1.12	Tábua meio fio vermelha 3,00 m.	dz	7,00	60,00	420,00
1.13	Pernamanca vermelha plainada 4,00 m.	dz	4,00	60,00	240,00
1.14	Régua plainada vermelha 4,00 m	dz	4,00	50,00	200,00
1.15	Régua 3/4 plainada 4,00 x 0,10 m	dz	1,00	55,00	55,00
1.16	Ripa plainada 3,00 m.	dz	3,00	40,00	120,00
1.17	Telha aço/alumínio 6,00 x ,80 E=0,5mm, incl. Fixador de telha	m²	67,00	40,00	2.680,00
1.18	Dobradiça de 2 1/2	und	6,00	4,00	24,00
1.19	Ferrolho de 4"p	und	3,00	7,50	22,50
1.20	Prego 3 1/2X9"	kg	14,00	7,50	105,00
1.21	Prego 2 1/2"X11	kg	40,00	7,50	300,00
1.22	Prego 2"X12	kg	10,00	7,50	75,00
1.23	Prego 1"X16	kg	3,00	9,00	27,00
1.24	Vara rosqueável 1/2	und	6,00	9,50	57,00
1.25	Porca 1/2	und	20,00	0,40	8,00
1.26	Arruela 1/2	und	20,00	0,40	8,00
2.0	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA				
2.1	Pia 01 cuba em aço inox c/ torneira sifão e valv. (1,50m)	unid.	1,00	499,00	499,00
2.2	Torneira de boia vazão total 3/4" c/ balão plástico	unid.	2,00	28,00	56,00
2.3	Tubo PVC 1/2	unid.	5,00	15,00	75,00
2.4	Luva PVC 1/2	und	6,00	0,80	4,80
2.5	União PVC 1/2	und	6,00	3,00	18,00
2.6	Joelho PVC 1/2	und	12,00	1,00	12,00
2.7	Te PVC 1/2	und	12,00	1,20	14,40
2.8	Engate 50cm	unid.	6,00	5,00	30,00
3.0	PINTURA E DIVERSOS				
3.1	Tinta Glasurit Esmalte Sintético Verde Folha - esquadrias - 3,6L	Gl	3,00	59,00	177,00
3.2	Tinta Semi brilho Amarelo Ouro - paredes externas	Lt	1,00	220,00	220,00
3.3	Tinta Suvnil Glasurit Vermelho vinho - piso - 3,6L	gl	8,00	59,00	472,00
3.4	Thinner -900ML	und	4,00	13,50	54,00
3.5	Rolo de Lã de Carneiro Grande	und	2,00	25,00	50,00
3.6	Pincel 4"	und	3,00	9,50	28,50
3.7	Pincel 2 1/2"	und	3,00	6,00	18,00
3.8	Chapa de alumínio galvanizado	m²	11,00	25,00	275,00
					15.117,70

Renato Macedo Sanches
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A62704-6



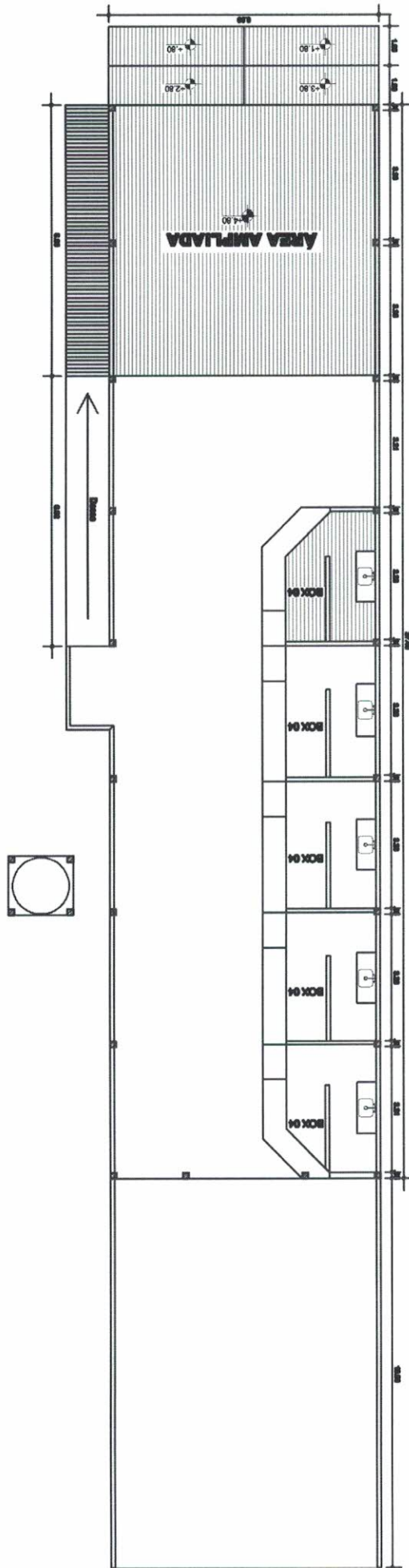
				Total do Item 01 e 02	15.117,70
					15.117,70
Material					
TRIBUTOS					
ITEM		%			
B	Preço da Mão de Obra sobre o item A		0,45	1,00	6.802,97
C	I.N.S.S.(11%) sobre o item 2		0,11	1,00	748,33
D	Item B - Item C				6.054,64
E	Imposto Municipal (I.S.S - 5%) sobre o item B		0,05	1,00	340,15
	Imposto de renda (7,5%) - Deduzir R\$ 134,08	0,075		134,08	
	Imposto de renda (15%) - Deduzir R\$ 335,03	0,15		335,03	
	Imposto de renda (22,5%) - Deduzir R\$ 602,96	0,225		602,96	
	Imposto de renda (27,5%) - Deduzir R\$ 826,15	0,275		826,15	
Valor da Mão de obra com Desconto das Taxas do INSS e I.R					6.054,64
Desconto do Imposto Municipal (5,00%) sobre a mão de obra					340,15
Valor Liquido da Mão de Obra					5.714,49
RESUMO DO ORÇAMENTO					
					21.920,67
	Valor Bruto do Orçamento				1.088,47
	Impostos a ser Recolhido pela Prefeitura				20.832,19
	Valor Liquido do Orçamento (Material + Mão de obra)				
VALOR TOTAL DA OBRA					21.920,67


RENATO MACEDO SANCHES
 ARQUITETO E URBANISTA - SEMINF-AFUÁ
 CAU N° A62704-6


FRANCISCO DA CONCEIÇÃO GOMES PANTOJA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO

PLANTA BAIXA
RBO. 1/75

Arquiteto e Urbanista
CAU No A62704-6
Agilto Macedo Sáenz
Bomfim



AREA A SER AMPLIADA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

CONVITE Nº 001/2018
MINUTA DO CONTRATO Nº /2018

Contrato que entre si celebram o Município de Afuá e a empresa _____, destinada a contratação de obra em regime de empreitada Global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a Ampliação e Reforma da Feira Antônio Silva (Feira do Açaí).

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AFUÁ**, representado neste ato, pelo Senhor Prefeito **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2.410.125 SSP/PA e do CPF: 226.543.642-91, residente e domiciliado nesta Cidade de Afuá-PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**, representada por **LUIS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 037.133 SSP-PA e CPF nº 278.137.895-53, residente e domiciliado na cidade de Afuá, na Travessa Vinte e sete de Dezembro s/nº, Centro, e de outro lado a empresa _____, estabelecida na _____, _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, representada, neste ato, por _____, _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira – do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **CONVITE nº 001/2018**, processo administrativo nº 520/2018, regendo-se pela Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de obra em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para a **AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FEIRA ANTÔNIO SILVA (FEIRA DO AÇAÍ)**, com recursos próprios, conforme especificações contidas cronograma físico-financeiro e orçamento, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato far-se-á em regime de empreitada global com fornecimento material e mão-de-obra.

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados, sem prejuízos de outras atribuições.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

A obra deverá ser executada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de Ordem de Serviços devidamente comprovado pela administração.

O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O contratante pagará a contratada, pela execução dos serviços, o valor total de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) valor do material e R\$ _____ (_____) valor da mão-de-obra, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
- 23.692.1012.1.041 – Infra Estrutura de Mercados e Feiras
- 4490.51.00.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

1) Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar as notas fiscais de serviço e fatura discriminativas da prestação dos serviços relativos a cada medição, após a conclusão das etapas executadas, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, devidamente atualizadas, as quais serão conferidas e atestadas pelo contratante.

2) O pagamento será efetuado através transferência bancária para a conta corrente, proporcional a obra realizada, no montante correspondente a cada etapa concluída da obra, e atestado a conclusão da etapa correspondente, após vistoria.

3) O documento fiscal deverá ser, obrigatoriamente, do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

4) A contratada deverá apresentar junto as faturas/notas fiscais, o comprovante do recolhimento dos encargos previdenciários.

O Município, pela Secretaria Municipal da Gestão, reterá 16% (dezesseis por cento) sobre o valor total da nota fiscal de serviço de mão-de-obra, 11% INSS e 5% ISS.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

As obras terão início no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do efetivo recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviços.

Iniciadas as obras, deverão ser concluídas em até 60 (sessenta) dias.

O prazo para conclusão das obras poderá ser alterado, sempre mediante aditivo, nos seguintes casos:

- a) de comum acordo entre as partes
- b) unilateralmente pela **CONTRATANTE** nos casos previstos no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e do presente instrumento será recebido:

Do Recebimento Provisório:

- a) Executado o serviço, esse será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em 15 dias da comunicação escrita da contratada;
- b) Deverão ser informados no Termo de Recebimento Provisório, ou em até 30 (trinta) dias após sua assinatura, todos os vícios, defeitos ou imperfeições que forem constatados pela fiscalização, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem as falhas resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, de acordo com o art. 69 c/c o art. 73, parágrafo 3º da lei 8.666/93.

Do Recebimento Definitivo:

- a) Após o decurso do prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, por servidor ou comissão designados pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, nos termos do art. 73, inciso I, letra “b” e parágrafo 3º do art. 73 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DA OBRA

O prazo de garantia da obra será no mínimo, 02 (dois) anos contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1) Apresentar planilha de custo unitário dos serviços, segundo tabela de preços para orçamento, no máximo de 20(vinte) dias após o recebimento efetivo da Ordem de Execução dos Serviços;

2) Retirar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após receber a notificação, todo o material rejeitado pelo fiscal do contrato; demolir e refazer por sua conta, imediatamente, o serviço que não foi aceito;

3) Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um “Diário de Obras” em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;

4) Comunicar ao fiscal a conclusão dos serviços, para que seja providenciada a assinatura do Termo de Recebimento Provisório da Obra;

5) Fornecer todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como, ferramentas, maquinaria e aparelhamento, responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;

6) Fornecer e instalar todos os materiais necessários ao pleno funcionamento do espaço trabalhado;

7) Manter os seus empregados identificados quando em serviço e substituir, imediatamente, o empregado que durante a execução dos serviços apresentar comportamento



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

não cordial ou incompatível com as condições habituais de urbanidade da administração, incluindo-se o Responsável Técnico e o mestre;

8) A contratada se responsabilizará por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de acidentes de trabalho, em função da execução dos serviços objeto deste contrato;

9) Reparar, remover, corrigir, reconstruir ou substituir, após notificação da fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, quando forem constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

10) Remover o entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante;

11) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do contrato, conforme previsto neste instrumento;

12) Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

13) É obrigatório a colocação de placa de identificação da obra, conforme modelo fornecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1) Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste CONVITE;

2) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

3) Observar se durante a vigência do contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4) Comunicar prontamente à contratada toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;

5) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas cláusulas terceira e quinta deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa previstos nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) **multas** sobre o valor total atualizado do contrato:

- de **10 %** pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

AVISO

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL N.º 00001/2018 de 14/03/2018.

Objeto: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FEIRA ANTÔNIO DA SILVA (FEIRA DO AÇAÍ).

Modalidade: Convite.

Abertura: 23 de março de 2018, às 09:00 horas.

O Prefeito de AFUÁ, através da *Comissão Permanente de Licitação* instituída pelo Decreto n° 001, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 23 de março de 2018, às 09:00 horas, na sede deste Órgão, sito à Praça Albertino Baraúna, s/n°, Centro - Afuá/PA - Cep: 68890-000, **Licitação Pública**, na modalidade "**Convite**", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no **Edital** correspondente e na Lei Federal n° 8.666/93.

Cópia do respectivo **Edital** poderá ser obtida até um dia antes ao da abertura desta licitação.

Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço:

PREFEITURA DE AFUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Albertino Baraúna, s/n°, Centro - Afuá/PA - Cep: 68890-000

AFUÁ, 14 de março de 2018.

ROSILEY CANELA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação